



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 2 de setembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02139 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
444B5D418F5E41F96992AE32CA7B0377

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 480.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 481.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 482.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 483.2024 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO
- LEI Nº 144/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BAHIA, O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 499.2024 - “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL –VISA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM –BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 500.2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL –VISA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM –BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO 501.2024 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM –BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 484.2024 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO
- PORTARIA Nº 485.2024 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO
- PORTARIA Nº 486.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 487.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 488.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 489.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº.480/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Srª. **DEL CIVANIA SOUZA ALVES, Gari**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Srª. **DEL CIVANIA SOUZA ALVES, Gari**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de setembro de 2024, finalizando em 01 de dezembro 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

**Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal**

**Secretário De Infraestrutura e Serviços Públicos
Jiusepe Frederico Barbosa Frederico Colla.**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 481/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a Irene Josefa de Almeida, **Auxiliar de Enfermagem**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a **Irene Josefa de Almeida, Auxiliar de Enfermagem** por um período de (03) três meses, tendo início em 02 de setembro de 2024, com final em 02 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 482/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a Irene Josefa de Almeida, **Gari**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a **Joanita Anunciação de Oliveira Santos** por um período de (03) três meses, tendo início em 02 de setembro de 2024, com final em 02 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretário De Infraestrutura e Serviços Públicos
Jiusepe Frederico Barbosa Frederico Colla.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 483/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Secretaria De Infraestrutura e Serviços Públicos; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a **Marta Anunciação de Souza, Gari**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.^a **Marta Anunciação de Souza, Gari**, por um período de (03) três meses, tendo início em 02 de setembro de 2024, com final em 02 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretário De Infraestrutura e Serviços Públicos
Jiusepe Frederico Barbosa Frederico Colla.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 144/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui no calendário oficial do município de Cafarnaum-Bahia, o DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído no âmbito do município de Cafarnaum-Bahia o dia da capoeira, que se dará anualmente no dia 19 de agosto.

Parágrafo único. A data alusiva ao dia da capoeira de que trata esta lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Cafarnaum-Bahia.

Art. 2º: O dia da capoeira tem como objetivo estimular a cultura do município de Cafarnaum-Bahia, não deixando a raiz afro-Brasileira se esvaír com o passar dos anos.

Art. 3º: Durante o dia municipal da capoeira poderão ser realizadas apresentações, seminários, congressos e similares, em escolas, órgãos públicos e privados, conforme programação a ser definida pelas secretarias de educação e diretoria de cultura.

Parágrafo único. O poder executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como com o Estado da Bahia e à União, para a realização das ações necessárias e das atividades descritas no Caput desse artigo.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, 02 de setembro de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 499/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA do Município de Cafarnaum –Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Exonerar, para provimento do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA**, Símbolo, **CC -10** a Sr.^a Lorena de Oliveira Cardoso de Araújo.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 500/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 20224

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA do Município de Cafarnaum –Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA**, Símbolo, **CC -10** a Sr.^a Queli Sahara Alcântara da Silva.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.501/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor (a) Executivo (a) do Município de Cafarnaum –Ba e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Assessor (a) Executivo (a)**, Símbolo, **CC -11** a Sr.^a Lorena de Oliveira Cardoso de Araújo.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: ****(74) 3646-1200** E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 484/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a. **Edinlava Sena de Oliveira, Agente Comunitário de Endemias**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a. **Edinlava Sena de Oliveira, Agente Comunitário de Endemias** por um período de (03) três meses, tendo início em 02 de setembro de 2024, com final em 02 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 485/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr. **César Riemma Ferreira, Motorista**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao funcionário, o Sr. **César Riemma Ferreira, Motorista** por um período de (03) três meses, tendo início em 02 de setembro de 2024, com final em 02 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr. **Edivaldo Dourado da Silva, Professor, matrícula nº 046 C.H 40 h**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário o Sr. **Edivaldo Dourado da Silva, Professor**, por um período de (03) três meses, tendo início em 02 de setembro de 2024, com final em 02 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 487/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a **Edna Martins Pereira Brotas, Professora, matrícula nº 042, C.H 20 h**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.^a **Edna Martins Pereira Brotas, Professora**, por um período de (03) três meses, tendo início em 02 de setembro de 2024, com final em 02 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 488/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a **Geane Ferreira Bastos Barreto, Professora, matrícula nº 068, C.H 40 h**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.^a **Geane Ferreira Bastos Barreto, Professora**, por um período de (03) três meses, tendo início em 02 de setembro de 2024, com final em 02 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 489/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a **Laurineiva Rosa dos Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1081, C.H 40 h**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.^a **Laurineiva Rosa dos Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de (03) três meses, tendo início em 02 de setembro de 2024, com final em 02 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br